



Círio de Nossa
Senhora da
Victória

+ - 724
À reunião
cessa
27/4/2017

Página | 1

Minuta do Protocolo de Colaboração

Considerando que no dia 25 de maio de 2017 se realiza as O Círio de Nossa Senhora da Victória, um evento organizado pela Comissão Organizadora que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Círio de Nossa Senhora da Victória**, representado pelo membro da Comissão de Organizadora, Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria das Areias e São Pedro de Pederneira;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Círio de Nossa
Senhora da
Victória

Página | 2

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Nossa Senhora da Vitória, no dia 25 de maio de 2017, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Clausula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

a) Apoiar financeiramente com verba no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros);

Cláusula Terceira

À Comissão Organizadora do Círio de Nossa Senhora da Victória compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



Círio de Nossa
Senhora da
Victória

Página | 3

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 27 de abril de 2017

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(, Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria das Areias e São Pedro de Pederneira)

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/27	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2017/04/27	724	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CIRIO NOSSA SENHORA DA NAZARE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2017 A 19
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
31.000,00
A CABIMENTAR
750,00
SALDO APÓS CABIMENTO
30.250,00

EXTENSO

SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Poia

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/04/27

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

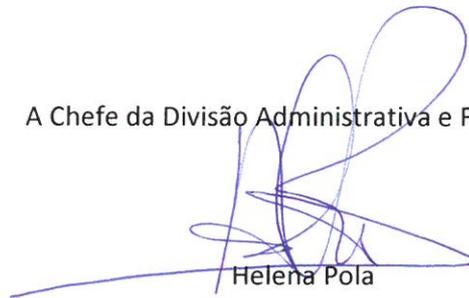
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2017 / ABRIL

Data :	27-04-2017
--------	------------

NATUREZA		
Mês		ABRIL
	Fundos Disponíveis-Atual	11.278.399,95€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola